



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1464 - 1 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO EXECUTIVO

CMAS – RESOLUÇÃO Nº 16, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020	1
FISCALIZAÇÃO URBANA – NOTIFICAÇÕES	1

CMAS – RESOLUÇÃO Nº 16, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária realizada pelo Google Meet no dia 18 de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR com comentários a solicitação de Inscrição do Serviço da Organização da Sociedade Civil – OSC Casa Betânia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.484.331/0002-47, com sede na Rua América, nº 362, Centro, Araras/SP, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, - Modalidade Abrigo para Pessoas em Situação de Rua, com a solicitação de adequação do Serviço ofertado pela OSC, de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais orientações sobre o serviço. A OSC será inscrita no CMAS sob o nº 23.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 01 de dezembro de 2020.

Gisele Cristina J. Santos Presidente do
CMAS

FISCALIZAÇÃO URBANA – NOTIFICAÇÕES

EM ANEXO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início